



ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **CDC TRANSPORTE E TURISMO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.177.689/0001-67, com sede administrativa na situado na Rua Coronel Pillar, nº 1015, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 077/2024, Licitação Modalidade de Dispensa nº 020/2024 -, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução Contran nº 168/2004, Lei Municipal nº 5.236/2015, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo renovação do *CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024* por 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Sec. Municipal de Educação através do memorando nº225/2024 e parecer da PROCJUR nº166/2024, ficando sua vigência em **15/01/2025**.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 16 de outubro de 2024.

CONTRATANTE
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Este contrato foi examinado e aprovado em 16/10/2024 pelo Procurador Jurídico Municipal.
